

DECRETO Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências”.

ISAÍAS HONORATO, Prefeito de Tamandaré, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental, que será realizada em 26 de abril de 2022, a qual será orientada pelo tema central **“A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”** e os seguintes eixos temáticos:

- I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;
- II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Saúde Mental deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno. §1º. A estrutura organizacional da I Conferência Municipal de Saúde Mental, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações das autoridades sanitárias.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 11 de abril de 2022.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

